

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 231/2022

Dispõe sobre a fixação do valor da UFM – Unidade Fiscal do Municipal para o exercício de 2023 e dá outras providências.

JAMIL PECH, Prefeito do Município de Paulo Frontin, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, em especial o art. 65, bem como a autoriza a Lei Municipal 1365/2022;

DECRETA

Art. 1º - A UFM – Unidade Fiscal Municipal para o exercício de 2023, conforme determina o Artigo 463, da Lei Municipal 975/2013, tem seu valor fixado em R\$ 175,29 (cento e setenta e cinco reais com vinte e nove centavos), com base no percentual de 6,17% do índice de variação do INPC/IBGE totalizando os 12 meses.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigo na data de 1º de janeiro de 2023, revogadas as disposições em contrário.

Paulo Frontin, Estado do Paraná, 19 de dezembro de 2022.

JAMIL PECH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ariane Karoline Pech
Código Identificador:77A12F2A

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 20/12/2022. Edição 2670

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>